



**PORTARIA Nº 41, de 07 de fevereiro de 2023.**

DISPÕE SOBRE RETORNO AO PODER EXECUTIVO DO SERVIDOR RICARDO GLAUBER LIMA DE SOUZA, MATRÍCULA 100839-01, CEDIDO MEDIANTE EDIÇÃO DA PORTARIA 79/2021 c/c CONVÊNIO 03/2021.

**O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno deste Poder Legislativo e, ainda, com base no Convênio 03/2021, Portaria de cessão de servidor nº 79/2021, publicada pelo Poder Executivo c/c Processo Administrativo nº 49, de 20 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º **ENCERRAR, A PEDIDO DO CEDENTE**, o convênio de cessão do Servidor Ricardo Glauber Lima de Souza, nas razões estabelecidas no subitem 8.1 do Convênio 03/2021, art. 3º da Portaria nº 079/2021 e Processo Administrativo nº 49/2023, determinando seu retorno aos quadros funcionais do Poder Executivo a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º As questões estabelecidas na Cláusula Terceira do Convênio 03/2021, que se relacionam ao pagamento da remuneração e vantagens pecuniárias que a incorporam e/ou que venham a ser incorporadas e demais encargos sociais e legais respectivos a que o Servidor fizer jus, passarão a ser de responsabilidade do Poder Executivo, restabelecendo o *status quo* existente antes da assinatura do convênio 03/2021.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Poder Executivo para conhecimento e demais providências pertinentes ao caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Marataízes, ES, em 07 de fevereiro de 2023.

Willian de Souza Duarte  
Presidente da CMM  
Biênio 2023/2024